**TERMOS DE REFERÊNCIA**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VISANDO ATENDER DIVERSOS MUNICÍPIOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 6ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, LOCALIZADA EM JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA.**

**Dezembro/2020**

**ÍNDICE**

[1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO 3](#_Toc476578029)

[2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES](#_Toc476578030) 4

[3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO](#_Toc476578031) 5

[4. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EMBARQUE E TRANSPORTE(se for o caso)](#_Toc476578032) 5

[5. DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS](#_Toc476578033) [5 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO](#_Toc476578034) 6

[7. VISITA AO LOCAL DA ENTREGA](#_Toc476578035) 7

[8. PROPOSTA FINANCEIRA](#_Toc476578036) 7

[9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇAO](#_Toc476578037) 8

[10. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA](#_Toc476578038) 8

[11. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS](#_Toc476578039) 9

[12. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO](#_Toc476578040) 9

[13. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS](#_Toc476578041) 9

[14. FISCALIZAÇÃO](#_Toc476578043) 9

[15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 11](#_Toc476578046)0

[16.OBRIGAÇÕES DA CODEVASF](#_Toc476578047) 0

[17.GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS 12](#_Toc476578049)0

[18.CONDIÇÕES GERAIS 1](#_Toc476578050)1

19. ANEXOS................................................................................................................................11

**TERMOS DE REFERÊNCIA**

# OBJETO DA CONTRATAÇÃO

## O Objeto deste certame é a aquisição, na modalidade de **Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços**, do tipo menor preço, para a **contratação de empresa para fornecimento de veículos utilitários, visando atender diversos municípios na área de atuação da 6ª Superintendência Regional da Codevasf, localizada em Juazeiro, Estado da Bahia.** conforme descrito abaixo:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item Pregão** | **CATMAT** | **Descrição/ Especificações técnicas** | **Un** | **Quant** | **Valor Unitário** | **Valor Global** |
| 01 | BR300809 | Veículo tipo furgão: - cor branca - zero km – ano de fabricação/modelo: mínimo 2020/2020 ou superior, motorização mínima de 1.3 - Combustível: Álcool/Gasolina (Bicombustível) - Câmbio de no mínimo 05 marchas a frente e 01 a ré - 04 portas, sendo: duas de abrir (uma para o motorista e outra para o passageiro) e 02 na parte de trás - com direção hidráulica ou elétrica - vidros elétricos - com ar condicionado - carga mínima de 600 kgs - capacidade volumétrica mínima do baú de 3.000 lts - com jogo de tapetes de borracha - com todos os acessórios que atendem ao código nacional de trânsito. Emplacados e licenciados em nome da CODEVASF – 6ª SR |  | 08 | 80.139,00 | 641.112,00 |
| 02 | BR300809 | **Cota de Preferência ME e EPP (20%) -** Veículo tipo furgão: - cor branca - zero km – ano de fabricação/modelo: mínimo 2020/2020 ou superior, motorização mínima de 1.3 - Combustível: Álcool/Gasolina (Bicombustível) - Câmbio de no mínimo 05 marchas a frente e 01 a ré - 04 portas, sendo: duas de abrir (uma para o motorista e outra para o passageiro) e 02 na parte de trás - com direção hidráulica ou elétrica - com ar condicionado - carga mínima de 600 kgs - capacidade volumétrica mínima do baú de 3.000 lts - com jogo de tapetes de borracha - com todos os acessórios que atendem ao código nacional de trânsito. Emplacados e licenciados em nome da CODEVASF – 6ª SR | Un | 02 | 80.139,00 | 160.278,00 |
| 03 | BR254799 | Caminhonete flex com as seguintes características: novo, zero quilômetro; potência do motor: mínima de 84 CV; combustível: gasolina / etanol (FLEX); quantidade de portas: 02 (duas) portas; ano/modelo: 2020/2020 ou superior; cor: branca; transmissão: mecânica manual com no mínimo 05 (cinco) marchas sincronizadas à frente e 01 (uma) a ré; freios: hidráulico com ação nas quatro rodas, com sistema ABS, dianteiro a disco ventilado e traseiro a tambor autoajustáveis (ou sistema superior); ar condicionado: original, instalado pela fábrica; acessórios de segurança e sinalização exigidos pela legislação brasileira para a categoria; direção: com assistência elétrica e/ou hidráulica convencional ou progressiva; alarme sonoro antifurto; vidros elétricos com acionamento nas duas portas, compartimento de carga: caçamba com capacidade mínima de 450 kg; Chapa Protetora de Motor e tapetes; Emplacados e licenciados em nome da CODEVASF – 6ª SR | Un | 08 | 72.446,00 | 579.568,00 |
| 04 | BR254799 | **Cota de Preferência ME e EPP (20%) -** Caminhonete flex com as seguintes características: novo, zero quilômetro; potência do motor: mínima de 84 CV; combustível: gasolina / etanol (FLEX); quantidade de portas: 02 (duas) portas; ano/modelo: 2020/2020 ou superior; cor: branca; transmissão: mecânica manual com no mínimo 05 (cinco) marchas sincronizadas à frente e 01 (uma) a ré; freios: hidráulico com ação nas quatro rodas, com sistema ABS, dianteiro a disco ventilado e traseiro a tambor autoajustáveis (ou sistema superior); ar condicionado: original, instalado pela fábrica; acessórios de segurança e sinalização exigidos pela legislação brasileira para a categoria; direção: com assistência elétrica e/ou hidráulica convencional ou progressiva; alarme sonoro antifurto; vidros elétricos com acionamento nas duas portas, compartimento de carga: caçamba com capacidade mínima de 450 kg; Chapa Protetora de Motor e tapetes; Emplacados e licenciados em nome da CODEVASF – 6ª SR | Un | 02 | 72.446,00 | 144.892,00 |
| 05 | BR0150070 | Veículo tipo pick-up, cabine dupla, tração 4x4, cor branca, motor a diesel com potência igual ou superior a 160 cv, tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros, capacidade de carga igual ou superior a 1.000 kg, câmbio automático de no mínimo 6 velocidades, zero quilometro, ano de fabricação e modelo 2020 ou versão mais atualizada, ar condicionado de fábrica. Capota marítima, protetor de caçamba. Emplacados e licenciados em nome da CODEVASF – 6ª SR. | Un | 04 | 190.104,00 | 760.416,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 2.286.266,00** | |

# TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES

Nestes Termos de Referência (TR) ou em quaisquer outros documentos relacionados com os fornecimentos acima solicitados, os termos ou expressões têm o seguinte significado e/ou interpretação:

**TERMOS DE REFERÊNCIA** – Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os bens a serem fornecidos, capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

**CODEVASF** – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Empresa pública vinculada ao Ministério da Integração Nacional, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601 – Lote 1 – Brasília-DF.

**ÁREA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SUPORTE LOGÍSTICO**: responsável pela definição da política e instrumentos de gestão de pessoas, patrimônio, material, serviços gerais, financeira, contábil, compras, serviços e acervo documental.

**6ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL** – Unidade executiva descentralizada subordinada diretamente à presidência da CODEVASF, situada em Juazeiro, Bahia, em cuja jurisdição territorial localiza-se os serviços objeto deste Termo de Referência.

**LICITANTE** – Empresa habilitada para apresentar proposta.

**CATMAT –** É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de materiais, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no site do Compras Governamentais: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**CATSERV -** É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de serviços, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no site do Compras Governamentais: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**CONTRATO** – Documento, subscrito pela CODEVASF e a licitante vencedora do certame, que define as obrigações e direitos de ambas com relação à execução dos serviços ou fornecimentos.

**CONTRATADA** – Empresa licitante selecionada e contratada pela CODEVASF para a execução dos serviços.

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** – representação gráfica da programação parcial ou total de um trabalho, serviço ou fornecimento, no qual são indicadas as suas diversas etapas e respectivos prazos para conclusão, aliados aos custos ou preços.

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA** – Tipo de norma destinada a fixar as características dos serviços, condições ou requisitos exigíveis para matérias primas, produtos sem fabricados, elementos de construção, materiais ou produtos industriais sem fabricados. Conterá a definição do serviço, descrição do método construtivo, controle tecnológico e geométrico e norma de medição e pagamento.

**FISCALIZAÇÃO** – Equipe da CODEVASF atuando sob a autoridade de um Coordenador, indicada para exercer em sua representação a fiscalização do contrato.

**DOCUMENTOS DE CONTRATO** – Conjunto de todos os documentos que integram o contrato e regulam a execução dos serviços, compreendendo o Edital, Termo de Referência, especificações técnicas, desenhos e proposta financeira da executante, cronogramas e demais documentos complementares que se façam necessários à execução dos serviços.

**DOCUMENTOS COMPLEMENTARES OU SUPLEMENTARES** – Documentos que, por força de condições técnicas imprevisíveis, se fizerem necessários para a complementação ou suplementação dos documentos emitidos nos Termo de Referência.

**PROPOSTA FINANCEIRA** – Documento gerado pelo licitante que estabelece os valores unitário e global dos serviços e fornecimentos, apresentando todo o detalhamento dos custos e preços unitários propostos.

**SIASG -** é um conjunto informatizado de ferramentas para operacionalizar internamente o funcionamento sistêmico das atividades de gestão de materiais, edificações públicas, veículos oficiais, comunicações administrativas, licitações e contratos. É utilizado por várias entidades da Administração Pública Federal (Ministérios, Secretarias, etc.). Pode ser acessado pelo site do Compras Governamentais: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

# CRITÉRIO DE JULGAMENTO

## **Critério de Julgamento:** Menor Preço

## **Modo de Disputa:** Aberto, com intervalo mínimo de diferença entre os lances de 0,5 % (cinco décimos por cento) do valor do item pertinente, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

## **Valor estimado:** Público

# LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EMBARQUE E TRANSPORTE

## Os veículos objetos destes Termos de Referência deverão ser entregues na sede da 6ª Superintendência Regional da CODEVASF, localizada no seguinte endereço: Avenida Comissão do Vale, s/n, Bairro Piranga, Município de Juazeiro, Estado da Bahia.

## O meio de transporte e o acondicionamento dos itens objeto deste Termos de Referência devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e a qualidade dos mesmos. Todas as partes sujeitas à vibrações ou pancadas durante o transporte deverão ser travadas ou suportadas de forma a evitar danos aos objetos transportados.

# DESCRIÇÕES DOS FORNECIMENTOS

## O objeto do presente TR compreende a Aquisição de Veículos Utilitários, conforme descritos no item 1 destes Termos de Referência.

## A descrição dos fornecimentos consta das Planilhas de Quantidades e Preços Orçados e Escopo de Fornecimento, e nas Especificações Técnicas – Anexo I deste Termo de Referência, respectivamente, que deverão ser observados criteriosamente pelos licitantes.

## A Codevasf não dispõe no local da entrega nem de equipamentos nem de pessoal para as atividades de descarga dos equipamentos/materiais a serem adquiridos, devendo ser avisada via fax/e-mail, com antecedência devida (até 3 dias) a previsão da data da entrega, de modo a permitir o acompanhamento do recebimento dos materiais a serem entregues.

## A descarga dos equipamentos na obra é de responsabilidade do licitante e a CODEVASF não fornecerá os equipamentos de manuseio.

## Todo carregamento deverá ser acompanhado dos respectivos romaneios (completos) e notas fiscais.

## Os bens ofertados deverão ser originais de fábrica, não se admitindo, em hipótese alguma, produtos recondicionados, remanufaturados ou reciclados, sob pena de afastamento do certame e/ou de não recebimento dos mesmos quando de sua entrega;

## Os bens ora licitados devem atender às recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (Lei n.º 4.150 de 21/11/62), no que couber e, principalmente, no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança;

## A licitante que não atender às especificações técnicas estabelecidas terá sua proposta desclassificada mesmo tendo sido habilitada no que diz respeito à documentação;

## Por não ser a CODEVASF contribuinte do ICMS, fica estabelecido que a alíquota do imposto a ser destacada na nota fiscal será aquela praticada na operação interna, conforme art. 155, § 2º, inciso VII, letra “b”, da Constituição Federal/88;

## O ano de fabricação dos bens ofertados devem ser o da emissão da Ordem de Fornecimento ou da abertura das propostas.

# CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

## Poderão participar da presente licitação empresas do ramo, pertinente e compatível com o objeto desta licitação, nacionais ou estrangeiras, individuais, que atendam às exigências do TR e seus anexos.

## **CONSÓRCIO**

### 6.2.1. Não será permitida a participação de consórcio.

## **SUBCONTRATAÇÃO**

### Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação.

## **PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

### As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto 8.538 de 6/10/2015,  reservando-se ainda, a cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento), quando for o caso (art. 48, inc. III – LC 147/2014): para os itens 02 e 04.

# VISITA AO LOCAL DA ENTREGA

## O atestado de visita aos locais do fornecimentos **não será obrigatório**, porém, é de inteira responsabilidade da licitante tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros, bem como a verificação das dificuldades e dimensionamento dos dados indispensáveis à apresentação da proposta e execução do contrato. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos. Entende-se que os custos propostos cobrirão quaisquer dificuldades decorrentes da localização do projeto.

### Os custos de visita ao local onde serão fornecidos os veículos correrão por exclusiva conta da licitante.

### Em caso de dúvidas sobre onde serão entregues os veículos objeto destes Termos de Referência ou para marca/agendar a visita, as empresas interessadas poderão optar por entrar em contato com a Gerência Regional de Administração e Logística da CODEVASF – 6ª/GRA, em Juazeiro, no Estado da Bahia, nos telefones: (74) 3614 6256 / 3614 6251 / 3614 6214.

# PROPOSTA FINANCEIRA

## As propostas financeiras deverão conter no mínimo o seguinte:

1. Nome, endereço, cidade, estado e país do fornecedor de cada bem ofertado;
2. As especificações técnicas claras, completas e minuciosas dos fornecimentos ofertados, em conformidade com estes Termos de Referência, podendo ser apresentada sob a forma de literatura, catálogo, desenhos e dados;
3. Planilha de preços unitários e totais ofertados para os veículos, devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras;
4. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data estabelecida para entrega das mesmas, sujeita a revalidação por idêntico período.

### Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos, seguro, transporte, carga e descarga do(s) item(ns), testes de fábrica e do campo, mão-de-obra, leis sociais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias, tributos (ICMS, PIS, COFINS, IRRF, CSLL e IPI), e quaisquer encargos/taxas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, nos fornecimentos objeto destes Termos de Referência. No caso de omissão, considerar-se-ão como inclusas nos preços.

### Para efeito do disposto no subitem acima a licitante deverá considerar a tributação plena até o local de entrega dos veículos, considerando que a CODEVASF não possui inscrição estadual, sendo considerada consumidora final. É de responsabilidade do licitando arcar com todos os tributos incidentes. A proposta deverá indicar os preços das maquinas e equipamentos ofertados em Reais, com menção discriminada da referida tributação. A concorrente será responsável por quaisquer acréscimos que ocorrerem pela não observância desta particularidade.

# QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

## Serão aceitas propostas que atendam aos termos e condições das especificações técnicas sem desvio ou exceções aos requisitos técnicos, na forma solicitada no item 5 destes Termos de Referência.

## Será considerado desvio aceitável aquele que não afeta de maneira substancial a qualidade ou o desempenho (performance) dos equipamentos/serviços, que não restrinja os direitos da CODEVASF e as obrigações do licitante e que também não prejudique ou afete a posição competitiva de outros licitantes que ofertarem equipamentos/serviços dentro das condições estabelecidas. A CODEVASF poderá desprezar qualquer discrepância ou irregularidade de menor importância de uma proposta desde que não se verifiquem transgressões na forma construtiva e de materiais, constantes das Especificações Técnicas descritas no Anexo I destes Termos de Referência.

## O Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

1. Atestado (s) em nome da concorrente, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, descrevendo os fornecimentos/serviços de forma a permitir a comprovação da experiência do licitante na execução de serviços/fornecimentos similares ao objeto da licitação;

## O Licitante deverá apresentar catálogos, desenhos e dados, ou descrição detalhada, sobre forma de literatura, demonstrando as principais características construtivas e operacionais dos equipamentos objeto desta licitação, e compreenderá no mínimo o seguinte:

## Uma descrição detalhada das principais características técnicas e do desempenho dos bens, inclusive lista básica dos componentes com os respectivos fabricantes;

## No caso da apresentação de catálogos de toda a linha de produtos do licitante, deve ser indicado claramente, quais os bens que constituem o objeto da proposta;

# ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## A Codevasf se propõe a pagar pelos fornecimentos, objeto desta licitação, **R$** **2.286.266,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais)**, a preços de dezembro/2020, conforme indicado nas Planilhas de Quantidades e Preços Orçados, constantes do Anexo I destes Termos de Referência.

# PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS

## O prazo para execução dos fornecimentos será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento. A emissão e assinatura do Termo de Encerramento Físico se dará após a conclusão dos fornecimentos solicitados pela contratante.

# FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

## Os pagamentos, objeto desta licitação, serão efetuados em reais, contra a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pela Fiscalização da CODEVASF, e de acordo com o cumprimento dos seguintes eventos, observados ainda os subitens seguintes.

## Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento, contado da data final do período de adimplemento de cada parcela.

# REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

## Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas as situações previstas no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.

# FISCALIZAÇÃO

## A gestão do contrato, bem como a fiscalização da execução dos fornecimentos será realizada pela CODEVASF, na forma do Capítulo III da Lei 13.303/16, a quem compete verificar se a Licitante vencedora está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

## A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando fornecimentos que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas vigentes relacionadas aos objetos destes Termos de Referência e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a Contratada a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos fornecimentos, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

## A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do contrato, dando conhecimento do fato à 6ª/SR, responsável pela execução do contrato.

## Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

## Das decisões da Fiscalização poderá a Contratada recorrer à 6ª Supeintendência Regional da CODEVASF, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

## A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

## Fica assegurado aos técnicos da CODEVASF o direito de, a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos fornecimentos prestados pela licitante vencedora, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos respectivos fornecimentos.

# OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

## Fornecer os veículos descritos nestes Termos de Referência, na quantidade, qualidade e condições indicadas, a partir da ordem de fornecimento emitida pela contratante.

## A licitante fica obrigada a garantir o funcionamento pleno de os veículos fornecidos.

## A contratada deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei 12.846/2013,do Decreto nº 8.420/15, da lei 13.303/2016, e da Política de Integridade da Codevasf, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.

# OBRIGAÇÕES DA CODEVASF

## Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste Contrato.

## Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.

## Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato.

## Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.

## Rejeitar todo e qualquer fornecimento inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.

## Emitir parecer para liberação das faturas, e receber os fornecimentos/serviços contratados.

## Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.

# GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

## A(s) licitante(s) vencedora(s) responsabiliza-se (m), por si e por seus sucessores, pela garantia de que todos os bens fornecidos são novos, sem uso e livres de defeitos de projetos, de fabricação ou de material, obrigando-se a garanti-los integralmente nas condições estabelecidas nas especificações técnicas respectivas, no prazo mínimo de 12 (doze) meses, ou prazo superior fixado pelo fabricante, o qual deverá estar expresso na proposta, contado a partir da data da sua entrega à CODEVASF, no local de que trata o subitem 4.1 deste Edital;

## Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido no subitem 18.1, a licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo tempo restante;

## A garantia abrange a manutenção corretiva dos bens, por intermédio de empresa credenciada pelo fabricante e de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter os bens em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a CODEVASF.

## O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis (dois dias úteis), contadas da solicitação efetuada;

## O término do atendimento, considerando a colocação dos bens em perfeito estado de uso, não poderá ultrapassar 05 (cinco) dias úteis do início do atendimento;

## Decorridos os prazos estabelecidos nas alíneas acima, sem o atendimento devido, fica a CODEVASF autorizado a contratar esses serviços de outra empresa e a cobrar da(s) licitante(s) vencedora(s) os custos respectivos, sem que tal fato acarrete qualquer perda quanto à garantia dos bens ofertados.

# CONDIÇÕES GERAIS

## Estes Termos de Referência e seus anexos farão parte integrante do contrato a ser firmado com a CONTRATADA, independente de transições.

# ANEXOS

## São ainda, documentos integrantes destes Termos de Referência, CD-ROM contendo:

* Anexo I – Planilha de Especificações Técnicas, Quantidades e Preços.
* Anexo II – Justificativas.

**ANEXO I - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E PREÇOS**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item Pregão** | **CATMAT** | **Descrição/ Especificações técnicas** | **Un** | **Quant** | | **Valor Unitário** | | | **Valor Global** |
| 01 | BR300809 | Veículo tipo furgão: - cor branca - zero km – ano de fabricação/modelo: mínimo 2020/2020 ou superior, motorização mínima de 1.3 - Combustível: Álcool/Gasolina (Bicombustível) - Câmbio de no mínimo 05 marchas a frente e 01 a ré - 04 portas, sendo: duas de abrir (uma para o motorista e outra para o passageiro) e 02 na parte de trás - com direção hidráulica ou elétrica - vidros elétricos - com ar condicionado - carga mínima de 600 kgs - capacidade volumétrica mínima do baú de 3.000 lts - com jogo de tapetes de borracha - com todos os acessórios que atendem ao código nacional de trânsito. Emplacados e licenciados em nome da CODEVASF – 6ª SR |  | 08 | 80.139,00 | | | 641.112,00 | |
| 02 | BR300809 | **Cota de Preferência ME e EPP (20%) -** Veículo tipo furgão: - cor branca - zero km – ano de fabricação/modelo: mínimo 2020/2020 ou superior, motorização mínima de 1.3 - Combustível: Álcool/Gasolina (Bicombustível) - Câmbio de no mínimo 05 marchas a frente e 01 a ré - 04 portas, sendo: duas de abrir (uma para o motorista e outra para o passageiro) e 02 na parte de trás - com direção hidráulica ou elétrica - com ar condicionado - carga mínima de 600 kgs - capacidade volumétrica mínima do baú de 3.000 lts - com jogo de tapetes de borracha - com todos os acessórios que atendem ao código nacional de trânsito. Emplacados e licenciados em nome da CODEVASF – 6ª SR | Un | 02 | 80.139,00 | | | 160.278,00 | |
| 03 | BR254799 | Caminhonete flex com as seguintes características: novo, zero quilômetro; potência do motor: mínima de 84 CV; combustível: gasolina / etanol (FLEX); quantidade de portas: 02 (duas) portas; ano/modelo: 2020/2020 ou superior; cor: branca; transmissão: mecânica manual com no mínimo 05 (cinco) marchas sincronizadas à frente e 01 (uma) a ré; freios: hidráulico com ação nas quatro rodas, com sistema ABS, dianteiro a disco ventilado e traseiro a tambor autoajustáveis (ou sistema superior); ar condicionado: original, instalado pela fábrica; acessórios de segurança e sinalização exigidos pela legislação brasileira para a categoria; direção: com assistência elétrica e/ou hidráulica convencional ou progressiva; alarme sonoro antifurto; vidros elétricos com acionamento nas duas portas, compartimento de carga: caçamba com capacidade mínima de 450 kg; Chapa Protetora de Motor e tapetes; Emplacados e licenciados em nome da CODEVASF – 6ª SR | Un | 08 | 72.446,00 | | | 579.568,00 | |
| 04 | BR254799 | **Cota de Preferência ME e EPP (20%) -** Caminhonete flex com as seguintes características: novo, zero quilômetro; potência do motor: mínima de 84 CV; combustível: gasolina / etanol (FLEX); quantidade de portas: 02 (duas) portas; ano/modelo: 2020/2020 ou superior; cor: branca; transmissão: mecânica manual com no mínimo 05 (cinco) marchas sincronizadas à frente e 01 (uma) a ré; freios: hidráulico com ação nas quatro rodas, com sistema ABS, dianteiro a disco ventilado e traseiro a tambor autoajustáveis (ou sistema superior); ar condicionado: original, instalado pela fábrica; acessórios de segurança e sinalização exigidos pela legislação brasileira para a categoria; direção: com assistência elétrica e/ou hidráulica convencional ou progressiva; alarme sonoro antifurto; vidros elétricos com acionamento nas duas portas, compartimento de carga: caçamba com capacidade mínima de 450 kg; Chapa Protetora de Motor e tapetes; Emplacados e licenciados em nome da CODEVASF – 6ª SR | Un | 02 | 72.446,00 | | | 144.892,00 | |
| 05 | BR0150070 | Veículo tipo pick-up, cabine dupla, tração 4x4, cor branca, motor a diesel com potência igual ou superior a 160 cv, tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros, capacidade de carga igual ou superior a 1.000 kg, câmbio automático de no mínimo 6 velocidades, zero quilometro, ano de fabricação e modelo 2019 ou versão mais atualizada, ar condicionado de fábrica. Capota marítima, protetor de caçamba. Emplacados e licenciados em nome da CODEVASF – 6ª SR. | Un | 04 | 190.104,00 | | | 760.416,00 | |
| **TOTAL** | | | | | | | **R$ 2.286.266,00** | | |

Para composição dos preços deste Termo de Referência, foram utilizados os preços registrados no banco de preços, em conformidade com a IN 73/2020, em anexo.

## **ANEXO II - JUSTIFICATIVAS**

**Finalidade**: O Objeto deste certame é a aquisição, na modalidade de Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço, para a contratação de empresa para fornecimento de veículos utilitários, visando atender diversos municípios na área de atuação da 6ª Superintendência Regional da Codevasf, localizada em Juazeiro, Estado da Bahia.

**Da necessidade da contratação:** O fornecimento dos veículos tipo utilitário é de fundamental importância para o desenvolvimento de atividades agropecuárias realizadas no âmbito da agricultura familiar, pois aumenta a produtividade da mão de obra labutante, assim como das lavouras, melhora a técnica do manejo alimentar, a eficiência no uso dos materiais de alimentação animal e, consequentemente, o melhor desempenho da ação laboral e econômica das famílias beneficiadas.

Justifica as razões de interesse público, pois é extremamente necessária a contratação dos fornecimentos objeto da presente licitação. As políticas públicas voltadas para a solução das carências do semiárido nordestino, apesar de terem proporcionado alguns progressos, ainda não conseguiram melhorar substancialmente os indicadores sociais da região, que se situam entre os mais baixos do país. Contudo, é possível dizer que hoje há um consenso entre políticos e administradores, partilhado por grande parte da população brasileira, quanto à urgência da adoção de medidas capazes de melhorar a qualidade de vida da população da região e de reduzir a escassez de estrutura principalmente das comunidades rurais difusas do semiárido. As constantes secas provocam o colapso das atividades produtivas, sobretudo na agropecuária, o que impede a fixação do homem no campo e provoca a migração da população.

Portanto, a estruturação de atividades agropecuárias constitui-se como uma estratégia de desenvolvimento que envolve aspectos socioeconômicos, culturais e ambientais. Assim, pelo seu significativo valor social e econômico, percebe-se a grande importância que é a aquisição de Tratores e Implementos Agrícolas para atendimento às demandas das comunidades rurais.

Com o objetivo de proporcionar a melhoria das condições estruturais e técnicas para o desenvolvimento de atividades pecuárias na região semiárida, numa perspectiva de segurança alimentar e de melhoria da qualidade de vida dos agricultores e suas famílias, faz-se necessária a aplicação de recursos públicos para aquisição dos itens descritos neste edital.

**Da adoção pelo uso do PREGÃO ELETRÔNICO:** A modalidade de licitação é Pregão Eletrônico, considerando que se trata de **bens comuns** e sua adoção visa ampliar a eficiência na competitividade entre os licitantes, assegurar o tratamento isonômico, buscar maior simplificação, celeridade, transparência e eficiência nos procedimentos para dispêndio de recursos públicos e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

**Da adoção SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS):** A Codevasf tem como um de seus objetivos, promover melhorias no sistema de produção, por meio da aquisição de veículos, caminhões, máquinas, implementos agrícolas e materiais para auxiliar no aumento da produção de alimentos, possibilitando a geração de emprego e renda.

Em razão disto, foram licitados, adquiridos os seguintes equipamentos nos últimos anos:

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Equipamentos** | **2012** | **2013** | **2014** | **2016** | **2017** | **2018** | **2019** |
| Veículos | 4 | 9 | 1 | 2 | 4 | 2 | 4 |

Tomando por base nas licitações realizadas pela 6ª SR no quadro acima, observa-se que anualmente as aquisições têm acontecido. Além de possíveis indicações de compras através de emendas parlamentares, temos o aumento da nossa área de atuação que aumentou de 27 para 202 municípios.

O presente processo atende plenamente aos incisos I e IV do artigo 3º do Decreto 7.892/2013, o qual versa sobre as hipóteses para a adoção de um Sistema de Registro de Preços.

**Da não de divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP)**: Devido à especificidade das dificuldades operacionais ocasionadas pela conjuntura econômica do ano corrente; pela necessidade de conclusão célere do procedimento licitatório; para fazer valer o interesse público e com vistas ao cumprimento do prazo de encerramento do exercício de 2020 a CODEVASF usufruirá o direito facultado no Art. 4º, § 1º do 7.892/2013 e do Decreto nº 8.250/2014, ponderando pela dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP).

**Cota de Preferência ME e EPP**: Considerando que o objeto da presente licitação é divido em itens e que não haverá prejuízo para o conjunto do fornecimento, em atendimento a legislação vigente será permitido a cota de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme planilhas de quantidades anexas. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço. Foi utilizado o percentual de 20% por questão de arredondamento.

**Permite Participação de Consórcios**: **Não**: A logística necessária para cumprimento do objeto não exige o envolvimento de empresas com diferentes especialidades, sendo consequentemente não necessária a formação de consórcios.

**Permite Participação de Cooperativa**: **Não**: Não atende a legislação para fornecimento do objeto licitado.

**Critério de Julgamento:** **Menor preço**, de acordo com o Art. 54, inciso I da Lei n.º 13.303/2016.

**Qualificação Técnica**: As exigências técnicas são imprescindíveis para que a vencedora do certame em questão tenha total capacidade técnica de fornecer o objeto com a segurança e a qualidade esperada para o empreendimento.

**Justificativa da adoção do valor estimado público:** Conforme Acórdão nº 1502/2018 – Plenário TCU, nas licitações realizadas pelas empresas estatais, sempre que o orçamento de referência for utilizado como critério de aceitabilidade das propostas, sua divulgação no edital é obrigatória, e não facultativa, em observância ao princípio constitucional da publicidade e, ainda, por não haver no art. 34 da Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) proibição absoluta à revelação do orçamento.